



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. Lei 161

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a
construir Ponte na rua 15 de
Novembro

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Frederico Berger, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma /
ponte, na Rua 15 de Novembro, ^{em} toda a sua largura, até o montante de
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

§ Unico Para cobertura das despesas prevista no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a dotação Nº 11, verba 81-4-b constante do Orçamento da despesas para o corrente ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cel Vivida, 15 de Junho de 1963

Frederico Berger
Prefeito Municipal